

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Sumário

Apresentação

Princípios Fundamentais

Abrangência

Orientações de Conduta Ética

Canais de Comunicação

Apresentação

A FVCONSULT tem a missão de fornecer soluções de engenharia nas áreas de cálculo, projeto e tecnologia da informação, de modo que nosso cliente tenha a disposição soluções efetivas e sustentáveis, com elevado padrão de qualidade, o melhor custo-benefício e no prazo desejado.

Para que isso seja possível, são necessário mais que apenas recursos, equipamentos e instalações. Acreditamos em cultivar relações éticas e verdadeiras com clientes, colaboradores, fornecedores e todos aqueles que contribuem para a realização de nossos objetivos.

O Código de Ética e Conduta FVCONSULT expressa os princípios e valores que a FVCONSULT acredita e reúne as principais orientações relacionadas as condutas éticas a serem adotadas.

Princípios Fundamentais

São os princípios fundamentais da FVCONSULT:



Qualidade e Excelência



Iniciativa



Inovação



Respeito a vida, acima de todas as coisas



Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental



Honestidade e Integridade

Abrangência

Todas as relações que envolvem colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes ou qualquer pessoa agindo em nome da FVCONSULT, devem ser pautadas pelas orientações contidas neste guia de conduta ética.

A todos colaboradores cabe também observar o cumprimento destas orientações e caso forem constatadas ações que transgridam este código, estas devem ser comunicadas pelo canal de ouvidoria da FVCONSULT.

Orientações de Conduta Ética

1. Condutas esperadas por todos os integrantes da FVCONSULT

1.1 – Zelar pelo patrimônio da empresa, incluindo equipamentos, softwares, materiais, ferramentas, instalações, veículos e recursos financeiros, assim como por seu nome e imagem.

1.2 – Zelar pelo meio ambiente, assim como pela saúde e pela segurança de todos envolvidos com a FVCONSULT, durante a realização de suas atribuições.

1.3 – Se portar de maneira profissional, tendo condutas respeitadas, honestas, íntegras e de cooperação com todos os colaboradores da empresa.

1.4 – Ter pleno conhecimento e atuar em total concordância das leis anticorrupção, leis ambientais, e todas as leis aplicáveis durante a realização das atribuições.

1.5 – Respeitar e agir de acordo com o Código de Ética e Conduta FVCONSULT e todas as demais normas da empresa.

1.6 – Ser leal a FVCONSULT, defendendo sempre seus interesses e jamais deixar que seus interesses pessoais se sobreponham aos da empresa.

1.7 – Caso se confirme algum conflito de interesses, o integrante da FVCONSULT envolvido deve reportar a situação para seu superior direto o mais breve possível.

1.8 – Constituir relacionamentos somente com clientes e fornecedores que sejam íntegros, respeitem e compartilhem dos valores da FVCONSULT, os direitos humanos e leis anticorrupção.

Orientações de Conduta Ética

2. Condutas intoleráveis por qualquer integrante da FVCONSULT

2.1 – A FVCONSULT não tolera nenhuma forma de discriminação, seja por cor, etnia, origem, classe social, sexo, preferência sexual, crença religiosa, idade, deficiência, convicção política, ideológica ou estado civil.

2.2 – Não é tolerada nenhuma forma de assédio, moral ou sexual, pressão, perseguição, condutas abusivas e inoportunas, de natureza física ou verbal.

2.3 – Não são admitidas propagandas político-partidárias, propagandas comerciais ou de cunho religioso nas dependências da empresa.

2.4 – É proibido qualquer forma de protecionismo ou privilégio na relação entre líder e liderados.

2.5 – Não é permitido o uso de métodos ilegais e antiéticos para obtenção de informações sobre concorrentes.

2.6 – É proibido que informações da FVCONSULT que não sejam de domínio público, sejam reveladas por seus colaboradores.

2.7 – Não é permitido aos colaboradores que exerçam atividades externas, remuneradas ou não, que possam acarretar em conflito de interesses com os negócios da FVCONSULT ou a utilização indevida de seus recursos.

2.8 – É proibida a contratação de parentes ou familiares para cargos onde haja relação de subordinação direta ou indireta.

2.9 – É terminantemente proibido dar ou aceitar brindes, ou quaisquer vantagens pessoais, como meio de exercer influência ou obter benefícios.

2.10 – É proibido, oferecer pagamentos, presentes ou benefícios para qualquer funcionário do governo com o intuito de obter vantagens pessoais ou para FVCONSULT.

Orientações de Conduta Ética

2. Condutas intoleráveis por qualquer integrante da FVCONSULT

2.11 – É expressamente proibido que se faça uso do cargo para obtenção de benefícios para si ou terceiros.

2.12 – Não é permitido oferecer hospitalidade ou entretenimento em nome da FVCONSULT, sem aprovação dos diretores.

2.13 – Não é admitido o consumo, compra ou venda de qualquer droga ilícita nas dependências da FVCONSULT.

2.14 – A FVCONSULT não permite doações ou contribuições para atividades políticas. Casos de contribuições para instituições de caridade ou programas sociais devem ser avaliados e aprovados pelos diretores.

Canais de Comunicação

No caso de qualquer integrante da FVCONSULT vivenciar ou tomar conhecimento de qualquer ação que caracterize uma transgressão do Código de Ética e Conduta FVCONSULT, este tem por obrigação comunicar ou denunciar o fato. A comunicação ou denuncia deverá ser feita à Ouvidoria por meio de telefone, por e-mail (ouvidoria@fvconsult.com.br) ou de forma anônima pelo website (www.fvconsult.com.br).

Constatadas violações deste código, **das** normas FVCONSULT ou qualquer lei aplicável, o transgressor estará sujeito a medidas disciplinares.

A FVCONSULT respeita qualquer comunicação ou denuncia de possível transgressão deste código e repudia qualquer forma de retaliação ou intimidação.



www.fvconsult.com.br